

EMENDA ADITIVA Nº 141 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do PROGRAMA: 1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a OPERAÇÃO: CAMPANHA INSTITUCIONAL EDUCATIVA CONTRA A LGBTFOBIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a dignidade, cidadania, os direitos humanos e fortalecer as políticas públicas voltadas para a população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), divulgando os seus direitos, bem como o comprometimento do Executivo na garantia dos direitos desses cidadãos.

A campanha também tem como foco promover o debate em torno da violência de gênero, contra a população LGBTQIA+, os crimes de transfobia e homofobia, por meio do compartilhamento de informações sobre o tema.

A iniciativa pode ocorrer de forma continuada, com distribuição de material gráfico em instituições públicas (escolas, órgãos do Estado) e durante atividades relacionadas ao movimento LGBT.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

